



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º

132/89

de

19 de setembro de 1989.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO A LIGA BENTOGONÇALVENSE DE FUTEBOL AMADOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI n.º 32/89 (Exec.)

de

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____


Diretor Geral

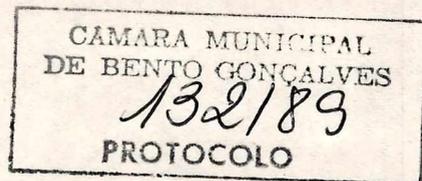
Lei N.º 1642



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 274-89/GAB

Bento Gonçalves, 19 de setembro de 1989.



Senhor Presidente:

É com satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 32/89, que "**Concede Auxílio a Liga Bentogonçalvense de Futebol Amador e dá outras providências**".

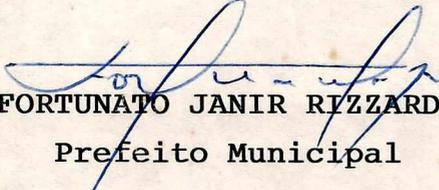
O esporte amador deve receber necessário apoio do Poder Público para que possa ter condições de desenvolver suas finalidades e proporcionar mais lazer a nossa população.

Desta forma acreditamos justifica-se plenamente o auxílio ora proposto para que a Liga Bentogonçalvense de Futebol Amador possa custear as despesas com a realização do Campeonato Municipal de Futebol, Edição 1989.

Confiante de que este Projeto de Lei merecerá a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos sua apreciação e votação em **Regime de Urgência**.

Na expectativa de contarmos com sua compreensão, ratificamos na oportunidade a nossa estima e apreço.

Atenciosamente,


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

abl/fmbp



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989.

CONCEDE AUXÍLIO À LIGA BENTOGONÇALVENSE DE FUTEBOL AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio financeiro no valor de NCz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos), à Liga Bentogonçalvense de Futebol Amador, para despesas com realização do Campeonato Municipal de Futebol, edição/89.

Art. 2º - O auxílio concedido através desta Lei, correrá à conta da dotação especificada e o orçamento será o vigente.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070312.005 - Auxílios a Distribuir

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 230 -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e nove.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>única (R.V)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>19</i> / <i>09</i> / <i>89</i>	
DATA	
<i>[assinatura]</i>	
Vereador	Presidente

[assinatura]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO *Constituições*

e *Justiça*
SALA FERNANDO FERRARI — EM

19/09/89

Ferreira



R.U.

19-09-83

FLS N.º *02*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 132 / 89

ASSUNTO: Concede Auxílio a Liga Bentogonçalvensense de Futebol amador e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, ao analisarem o projeto de Lei nº 32/89, do Executivo, para apreciação em regime de urgência, que concede "Auxílio à Liga BentoGonçalvensense de Futebol Amador e dá outras providências", considerando sua constitucionalidade e legalidade, são de parecer que o mesmo pode ser aprovado, salientando outrossim que é competência do Executivo em conceder auxílio à entidades via decreto Executivo.

É nosso parecer.

mauro a. villa
VER. MAURO A. VILLA - Presidente

Cloris Pasqualotto
VER. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

Carlos R. Pozza
VER. CARLOS R. POZZA - Membro

A COMISSÃO *Finanças e*
Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI — EM
19/09/89
Antonio de S.



R.U.
19.09.89

FLS N.º *09/89*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 132 / 89

ASSUNTO: Concede Auxílio a Liga Bentogonçalvensense de Futebol amador e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, ao analisar o Processo nº 132/89 de ordem Executiva, são de parecer que o mesmo possa ser aprovado, embora esta Comissão entende que podia o Poder Executivo, ter concedido este auxílio através de Decreto Municipal.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e nove.

L. Turri
Vereador LIRIO TURRI
Presidente

J. Baruffi
Vereador JUARES BARUFFI
Membro

Primo Agosto Consoli
Vereador PRIMO AGOSTO CONSOLI
Membro